

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG**

EDITAL FAUEPG Nº 27/2021

**BAZAR DE SMARTPHONES PARA ARRECADAÇÃO
DE FUNDOS PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG em conjunto com Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG, através da Diretoria de Assistência Estudantil, por meio de suas atribuições e competências, **convidam todos os interessados a participarem do BAZAR COM MERCADORIAS DOADAS PELA RECEITA FEDERAL**, cuja renda será revertida para o Fundo de Assistência Estudantil previsto na Resolução CA 095/2017 que estabelece normas relativas à Política de Assistência Estudantil na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Objetivo do Bazar

Através do BAZAR COM MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL E DOADAS PARA A UEPG, pretende-se **arrecadar para o Fundo de Assistência Estudantil** e destinar os recursos para ações previstas na Resolução CA 095/2017, que estabelece normas relativas à Política de Assistência Estudantil na UEPG. “A Política de Assistência Estudantil na UEPG se concretiza por meio de programas institucionais, projetos, benefícios sociais e acompanhamento do aluno” (art. 3º da Res. CA nº 095/2017).

“O Fundo de Assistência Estudantil tem a finalidade de atender as necessidades de estudantes da Instituição que venham a impactar no seu desempenho acadêmico, bem como realizar atividades preventivas e de promoção ao estudante buscando favorecer sua permanência nos estudos”. (art. 11 da Res. CA nº 095/2017).

A fim de evitar aglomerações durante a venda das mercadorias, o bazar acontecerá em duas etapas: A primeira etapa será o cadastro dos interessados pelo link: **<https://u.uepg.br/boef>** e depois haverá a convocação dos interessados para efetuar a compra presencialmente no endereço: Campus UEPG Uvaranas – Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – no Bloco Centro de Convivência, conforme está previsto nos itens a seguir:

REGULAMENTO

1. DAS MERCADORIAS

Será vendido **smartphone somente do modelo:** Redmi Note 7, 4GB RAM – 64GB ROM, 48MP + 5MP Dual Camera, 6.3” FHD – Full Screen Display, doado pela **Receita Federal. O valor de cada mercadoria individualmente vendida será de R\$600,00 (seiscentos reais).** Não há a possibilidade de preferência por parte do comprador sobre a cor da mercadoria. Serão disponibilizados para a venda **até 130 (cento e trinta) smartphones** conforme a descrição acima.

2. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado apenas no dia em que o interessado for convocado, por edital específico, exclusivamente através de cartão de crédito ou de débito. O pagamento deverá contemplar a totalidade do valor à vista.

3. DO RECIBO

O interessado que efetuar a compra deve exigir seu recibo emitido pela FAUEPG no momento após o pagamento. O recibo deve conter a descrição do item vendido, valor, data do pagamento, CPF e nome do comprador.

4. DOS DIREITOS DO COMPRADOR

O interessado convocado pode desistir da compra avisando antecipadamente a Universidade através dos meios de comunicação definidos pelo item 10. O não comparecimento na data e horário definido, significa a perda do direito à compra da mercadoria. O comprador deverá abrir o produto na frente do servidor responsável pela venda e mostrar se o produto possui alguma avaria, podendo solicitar a troca somente no momento imediato e apenas nesse caso.

Por se tratar de BAZAR COM MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG e a FAUEPG não se responsabilizam por outros eventuais defeitos ou avarias que as mercadorias apresentarem.

5. DO LIMITE DE MERCADORIAS POR COMPRADOR

Será permitido apenas 1 (um) cadastro, e conseqüentemente 1 (uma) compra por CPF. O cadastro dá direito a adquirir apenas 1 (uma) mercadoria. A venda dessa mercadoria está restrita ao uso ou consumo de pessoa física, sem fins de aquisição para revenda, conforme as diretrizes da Receita Federal.

6. DO CADASTRO

O cadastro será realizado exclusivamente pelo link: <https://u.uepg.br/boef> que será aberto a partir do dia 13 de julho de 2021- às 8:00 horas e com fechamento do cadastro no dia 20 de julho de 2021 - às 17:00 horas. Só será aceito 1 (um) cadastro por CPF. Para isso, no cadastro, o interessado deverá informar: nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail. O cadastro irá gerar uma lista automática com os nomes dos interessados por ordem de cadastramento.

6.1 DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO

O cadastro, após ser realizado, será validado pela equipe responsável pelo Bazar. Serão verificadas duplicidades de cadastros, correspondência de dados e se foram preenchidos todos os campos do cadastro. Caso seja encontrado qualquer erro no preenchimento do cadastro, o interessado será excluído da lista, não havendo possibilidade de refazer o cadastro. Não será validado o cadastro de pessoas menores de 18 anos de idade. Terão direito a compra da mercadoria os primeiros cadastrados, até 130 (cento e trinta). Os demais cadastrados formarão o cadastro reserva.

6.2. DO CADASTRO RESERVA

Aqueles que se cadastrarem a partir do cadastro nº 131 (cento e trinta e um), serão contemplados em cadastro reserva e serão chamados caso haja disponibilidade da mercadoria, desistência de algum interessado ou ausência nas chamadas de convocação para efetuar a compra.

7. DOS DIAS E LOCAL DO BAZAR

O bazar será realizado nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2021, no Campus Uvaranas da UEPG – Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – no Bloco Centro de Convivência, onde será realizada a entrega da mercadoria aos cadastrados, o pagamento e emissão do recibo, sendo o local acessível.

8. DA CONVOCAÇÃO

Terminado o prazo para cadastramento, será realizada convocação dos interessados a partir do dia 23 de julho de 2021. A convocação será parcelada em datas e horários, seguindo a ordem da lista do cadastro, definidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. O interessado cadastrado será comunicado da convocação, data e horário, por edital próprio. Esse procedimento também irá se repetir caso seja necessário convocar os interessados do cadastro reserva.

8.1 COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL

A data de realização de cada bazar, definida em edital, foi comunicada com antecedência à Receita Federal via ofício, para que possa acontecer a presença e acompanhamento das autoridades fazendárias.

9. DA COMUNICAÇÃO ENTRE INTERESSADO E A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

A comunicação para perguntas, dúvidas e demais informações sobre o Bazar deve ser feita exclusivamente por meio do telefone fixo (42) 3220-3771 ou pelo e-mail: dirae@uepg.br.

10. DA VINCULAÇÃO AO REGULAMENTO

Ao realizar o cadastro, o interessado confirma estar ciente deste regulamento, vinculando-se ao procedimento e normas estabelecidas e deverá acompanhar os demais editais e convocatórias pertinentes ao Bazar, por sua exclusiva responsabilidade.

11. DO COMPARECIMENTO PARA EFETUAR A COMPRA

O interessado cadastrado deve se apresentar no endereço designado no edital de convocação, no local, na data e hora definidos pelo edital para efetuar o pagamento, receber a mercadoria e pegar seu recibo. O não comparecimento no local, na data e horário definido significa a perda do direito à compra da mercadoria.

11.1 A ENTREGA DA MERCADORIA SERÁ ENTREGUE EXCLUSIVAMENTE AO TITULAR DO CPF CADASTRADO.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerradas as atividades do bazar, haverá a prestação de contas sobre o que foi vendido, o total arrecado e dos recursos utilizados no bazar, dentro de 120 (cento e vinte) dias.

Ponta Grossa, 09 de julho de 2021.

Ione da Silva Jovino
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UEPG

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG